

# Boletim Municipal

www.valinhos.sp.gov.br  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

QUARTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2010

ANO XIV  
Nº 1170

## Prefeitura redefine processo seletivo simplificado da Educação

A Prefeitura, visando evitar que o ano letivo seja iniciado sem o quadro completo de professores, está assumindo diretamente a realização do processo seletivo simplificado para 56 vagas em 14 cargos da rede municipal. Para tanto, o procedimento anteriormente divulgado, no dia 5 em edição extra do Boletim Municipal e nos sites da Prefeitura e da empresa ESPP Concursos, foi cancelado. Os inscritos que já efetuaram o pagamento do concurso anterior terão o valor da inscrição ressarcido pela empresa ESPP Concursos, então responsável pelo procedimento, devendo fazer a inscrição para o novo processo.

“Essa decisão foi tomada pela Prefeitura, pois, na implantação dos procedimentos ocorridos após término do processo licitatório, a empresa comunicou que só poderia concluir o processo seletivo simplificado no final de março, o que prejudicaria o início das aulas sem o quadro completo de professores. Por isso, assumimos o processo, como já era de praxe, com avaliação de títulos e de tempo de serviço”, explicou o secretário da educação, Zeno Ruedell.

### Novo processo

O edital do novo processo seletivo

## Italian Crazy Band comemora centenário de Adoniran Barbosa

No próximo dia 18, quinta-feira, às 21 horas, o Auditório Municipal de Valinhos apresentará a Italian Crazy Band, show com entrada franca que abrirá na cidade as comemorações dos 100 anos de nascimento do cantor e compositor valinhense Adoniran Barbosa. No dia 13, sábado, o grupo musical chegará a São Paulo junto com uma comitiva de autoridades de Cavarzere, cidade italiana da província de Veneza, de onde partiram os pais de João Rubinato, nome de batismo do sambista, que nasceu no dia 6 de agosto de 1910.

Segundo o secretário de Cultura, Mário Farci, a apresentação em Valinhos será possível graças ao apoio da UIM (União dos Italianos no Mundo) e do Instituto Italiano di Cultura de São Paulo, que juntos com a Prefeitura de Valinhos estão trazendo a banda para o Auditório Municipal.

“O encontro com a obra de Adoniran Barbosa começou casualmente, quando tocaram a música ‘Figlio Único’, versão italiana de ‘Trem da Onze’ e descobriram que a canção tinha origem brasileira e foi escrita por um filho de italianos oriundos de Cavarzere que vieram para Valinhos”, explicou Mário.

A partir de então, encantados por a história que aproxima a Itália de São Paulo, a Italian Crazy Band inseriu em seu repertório outros sucessos de Adoniran, como Saudosa Maloca, Samba Italiano e Samba do Arnesto, levando para suas apresentações a história deste extraordinário personagem, quase desconhecido na Itália, mas muito querido e respeitado em todo Brasil.

A apresentação em Valinhos terá entrada franca e a distribuição dos ingressos se dará a partir das 20 horas, uma hora do início previsto do show.

simplificado foi publicado no site da Prefeitura ([www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br)) no último dia 12 e nesta edição do Boletim Municipal.

As inscrições vão de 22 a 25 de fevereiro. Os interessados em participar do processo seletivo devem retirar a guia da taxa de serviços públicos, no valor de R\$ 10,24, na seção de Protocolo ou na Divisão de Receitas Imobiliárias da Secretaria da Fazenda, ambas no Paço Municipal, e efetuar o pagamento. Após o pagamento da taxa, a inscrição deverá ser feita nas Faculdades Integradas de Valinhos - FAV (Avenida Invernada, nº 595), das 8 às 16 horas, entre os dias 22 e 25 de fevereiro. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição o comprovante de pagamento da taxa e os documentos previstos no edital.

O resultado do novo processo seletivo simplificado da Educação será divulgado em duas etapas. A primeira, para professores que lecionarão a partir do 6º ano, será divulgada no site da Prefeitura no dia 1º de março e no Boletim Municipal no dia 3 de março. Já os professores selecionados para os cargos da Educação Infantil até o 5º ano, serão conhecidos pelo site da Prefeitura no dia 8 de março e pelo Boletim Municipal do dia 10 de março.

## Centro Cultural ainda tem 410 vagas em todas as áreas

A Secretaria de Cultura informa que o Centro Cultural “Vicente Musselli” ainda dispõe de 410 vagas para diversos cursos nas áreas de dança, música e artes. As inscrições e matrículas foram realizadas entre os últimos dias 8 e 10, mas ainda restaram vagas para alguns períodos.

No início do processo, que teve um esquema especial para recepção dos interessados no CACC (Centro de Artes, Cultura e Comércio) “Adoniran Barbosa”, foram oferecidas cerca de 1.200 vagas, sendo que aproximadamente 790 foram preenchidas. Os cursos de balé clássico, violão popular, teclado e iniciação às artes plásticas foram os mais requisitados.

Para saber o número de vagas ainda disponíveis nos cursos, o interessado pode entrar em contato com o Centro Cultural, por meio do telefone (19) 3871-3646, ou pessoalmente na Avenida Joaquim Alves Corrêa, 627 – Santo Antônio. O horário de funcionamento é das 8h00 às 17h30. Para realizar as inscrições, os interessados devem necessariamente residir em Valinhos, levar uma foto 3x4 e cópias do comprovante de residência e do RG ou Certidão de Nascimento. Veja abaixo os cursos com vagas disponíveis:

**DANÇA:** Jazz (tarde); Dança de Rua (manhã e tarde); Dança de Salão (noite); Capoeira (tarde e noite); Dança Contemporânea (tarde e noite)

**MÚSICA:** Cavaquinho (manhã e tarde); Técnica Vocal (tarde e noite); Coram Municipal (noite); Coral Infantil (manhã, tarde e noite); Violão Clássico (manhã e tarde)

**ARTES:** Teatro (manhã, tarde e noite); Desenho Artístico (manhã e tarde); Artesanato (manhã e tarde)

## Abertas inscrições para 134 vagas do concurso público

As inscrições para o concurso público da Prefeitura, que começaram no último dia 8, vão até 8 de março e devem ser feitas pela Internet, no site da empresa responsável pela prova [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br). Ao todo, são oferecidas 134 vagas em 23 cargos de diferentes áreas. O edital foi publicado na edição extra do Boletim Municipal do último dia 5, e também está disponível na Internet pelo site

[www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br) e no site da ESPP Concursos.

As inscrições custam de R\$ 25,00 a R\$ 55,00 dependendo do cargo. Os salários variam entre R\$ 835,11 (ajudante de cozeiro) e R\$ 3.393,11 (procurador - 40 horas semanais). As provas estão previstas para o dia 28 de março e os locais serão divulgados posteriormente pela empresa. O conteúdo das provas e as especificações sobre os cargos estão publicados no edital.



Cargos são para diversos setores da Prefeitura, como saúde, transportes e obras.

## Fundo entrega vagas de cursos para mais de 400 participantes

O Fundo Social de Solidariedade fará no próximo dia 23, terça-feira, a entrega das vagas dos cursos gratuitos de capacitação profissional que serão realizados pelo órgão neste primeiro semestre. A cerimônia será no Ginásio Municipal de Esportes “Vereador Pedro Ezequiel da Silva”, às 19 horas. Ao todo foram disponibilizadas 415 vagas para seis cursos, sendo 310 no programa de Inclusão Digital, 30 para corte e costura, 15 para padaria artesanal, 15 para confeitaria, 30 para artesanato e 15 para organização de armários. As aulas terão início na primeira semana de março.

De acordo com a presidente do órgão e primeira-dama, dra. Adriana Di Nardo Silva, com a realização de mais estas capacitações, o Fundo chegará à marca de cerca de quatro mil pessoas beneficiadas com seu projeto de geração de renda e emprego desenvolvido a partir de 2005 com a administração do prefeito Marcos José da Silva.

### Para toda a comunidade

Puderam se inscrever nos cursos

somente moradores de Valinhos com idade a partir de 14 anos. No ato da inscrição foi cobrada uma taxa de R\$ 15 referente à aquisição de materiais. O programa de Inclusão Digital (noções básicas de Windows, Word, Excel e Internet) terá novidades neste ano. Na Casa do Adolescente haverá uma turma de Inclusão Digital para jovens de 10 a 14 anos, atendendo os programas direcionados a crianças e adolescentes desta faixa etária.

O programa também passará a ser oferecido nos bairros Capivari (EMEF Profª Carolina de Oliveira Sigrist), Reforma Agrária (EMEF Profª Edina Aparecida Bampa) e no Centro Cultural “Vicente Musselli”. Os bairros Parque Portugal e Parque das Colinas, a Casa do Adolescente, FAV (Faculdades de Valinhos) e o CATIS (Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social) – Estação Informática continuarão recebendo os alunos. Neste ano não haverá curso na EMEF Luiz Antoniazzi, dada a proximidade do Centro Cultural. Informações pelos telefones (19) 3871-2988 e 3849-4000.

**SECRETARIA DE**ASSUNTOS JURÍDICOS  
E INSTITUCIONAIS

DECRETOS

**DECRETO Nº 7.487  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010**

**Designa o Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais para o exercício do cargo de Secretário da Saúde, na forma e condições que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É designado o Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais, Wilson Sabie Vilela, para exercer o cargo de Secretário da Saúde cumulativamente com as atribuições afetas à sua Pasta, em razão do impedimento legal de seu titular, Luiz Carlos Fustinoni, pelo gozo de férias no período compreendido entre os dias 11 e 12 de fevereiro de 2010.

Parágrafo único. A presente designação, embora cumulativa, não será remunerada, onerando apenas as verbas originárias.

**Art 2º.** A Secretaria de Assuntos Internos adotará as providências necessárias para o devido assentamento funcional das medidas decorrentes deste ato.

**Art 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 11 de fevereiro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ALDEMAR VEIGA JUNIOR  
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 2.052/10-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 11 de fevereiro de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 7.488  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.515, de 28 de dezembro de 2009.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**EXPEDIENTE**

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS  
(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de  
Valinhos, produzido pelo Departamento de  
Imprensa.

Jornalista Responsável:  
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:  
Departamento de Imprensa da Prefeitura do  
Município de Valinhos

Impressão:  
IMA - Informática de Municípios  
Associados S/A

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto na Divisão de Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.515, de 28 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 536.100,00 (quinhentos e trinta e seis mil e cem reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02.11.00</b>	<b>SECRETARIA DA CULTURA</b>		
1339201152.075/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica .....	R\$	78.600,00
	Subtotal .....	R\$	78.600,00
<b>02.13.00</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>		
1230601182.081/3390.30.00	Material de Consumo Geral .....	R\$	300.000,00
	Subtotal .....	R\$	300.000,00
<b>02.17.00</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
0412201312.075/4490.52.00	Equipamentos Material Permanente .....	R\$	7.500,00
	Subtotal .....	R\$	7.500,00
<b>02.19.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</b>		
0412201312.078/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica .....	R\$	150.000,00
	Subtotal .....	R\$	150.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>536.100,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02.11.00</b>	<b>SECRETARIA DA CULTURA</b>		
1339201152.090/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica .....	R\$	228.600,00
	Subtotal .....	R\$	228.600,00
<b>02.13.00</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>		
1236101192.075/3390.30.00	Material de Consumo Geral .....	R\$	150.000,00
1236501172.075/3390.30.00	Material de Consumo Geral .....	R\$	150.000,00
	Subtotal .....	R\$	300.000,00
<b>02.17.00</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
0412201312.075/3390.30.00	Material de Consumo Geral .....	R\$	7.500,00
	Subtotal .....	R\$	7.500,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>536.100,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 11 de fevereiro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na C.I. nº 61/10-DF/SF e no processo administrativo nº 6.326/09-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 11 de fevereiro de 2010.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais





**SECRETARIA DE**

**ASSUNTOS INTERNOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2010  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Assuntos Internos, a vista da solicitação efetuada pela Secretaria da Educação, formalizada através do protocolado administrativo n.º 745/2009, devidamente autorizado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, para comparecerem na Secretaria da Educação, situado na Rua José Milani, n.º 127 - Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 13.3.1 do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1069, edição de 02/04/2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público.

**Dia:** 03 DE MARÇO DE 2010- **Horário:** às 09:00 horas  
**CARGO:** VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL  
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
**Candidatos Convocados:**  
2º - Elisangela Regazoli  
3º - Izabel dos Santos Ferreira

**Dia:** 03 DE MARÇO DE 2010- **Horário:** às 09:00 horas  
**CARGO:** COORDENADOR PEDAGÓGICO  
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
**Candidatos Convocados:**  
14º - Elaine Cristine Moreira  
15º - Rosimeire Zagui  
16º - Lucimara Monteiro Zafani

**Dia:** 03 DE MARÇO DE 2010- **Horário:** às 09:00 horas  
**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO II  
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
**Candidatos Convocados:**  
18º - Cássio Ezequiel Ferro  
19º - Rosangela Lima Brasil  
20º - Liz Stecian de Moraes  
21º - José Maria da Silva  
22º - Cristina Milani Martinato Pereira  
23º - Renato de Carvalho Miatto

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 13.7., do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 12 de fevereiro de 2010

**ALDEMAR VEIGA JUNIOR**  
Secretaria de Assuntos Internos  
Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2010  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008**

A Prefeitura do Município de Valinhos,

através da Secretaria de Assuntos Internos, a vista da solicitação efetuada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, formalizada através do expediente administrativo - CI n.º 009/2010, devidamente autorizado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, CONVOCA os candidatas abaixo, aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, a Rua Antonio Carlos, n.º 301 - Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 13.3.1 do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1069, edição de 02/04/2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público.

**Dia:** 04 de MARÇO DE 2010- **Horário:** às 14:00 horas  
**CARGO:** ASSISTENTE SOCIAL  
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO  
**Candidatos Convocados:**  
3º - Maurício Moreira Junior  
4º - Rosimar de Paiva

**Dia:** 04 DE MARÇO DE 2010- **Horário:** às 14:00 horas  
**CARGO:** PSICÓLOGO  
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO  
**Candidatos Convocados:**  
1º - Kátia Sayuri Santos Tanaka  
2º - Ursula Martha Liemert

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 13.7., do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 12 de fevereiro de 2010

**ALDEMAR VEIGA JUNIOR**  
Secretaria de Assuntos Internos  
Secretário

**SECRETARIA DA**

**EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO N.º 01/2010**

A Prefeitura do Município de Valinhos, estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para a admissão temporária por prazo determinado de Professores Substitutos, para ministrar aulas no ensino de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, na forma e condições estabelecidas no presente edital.

**1. FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Edital é fundamentado no Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais n.ºs. 3284/1999, alterada pelo Artlgo 14 da Lei n.º 4395/2008 e Lei n.º 4372/2008.

**2. DO EMPREGO**

Os candidatas que forem selecionados,

mediante classificação, serão convocados de acordo com a necessidade de substituições determinadas pela Secretaria da Educação para atender as áreas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, conforme segue:

Professor de Educação Infantil e Fundamental	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior
Professor de Educação Básica - Biologia	Licenciatura plena na área ou afim
Professor de Educação Básica - Ciências Físicas e Biológicas	Licenciatura plena na área
Professor de Educação Básica - Educação Artística	Licenciatura plena na área
Professor de Educação Básica - Educação Física	Licenciatura plena na área
Professor de Educação Básica - Filosofia	Licenciatura plena na área ou afim
Professor de Educação Básica - Física	Licenciatura plena na área ou afim
Professor de Educação Básica - Geografia	Licenciatura plena na área
Professor de Educação Básica - História	Licenciatura plena na área
Professor de Educação Básica - Inglês	Licenciatura plena na área
Professor de Educação Básica - Matemática	Licenciatura plena na área
Professor de Educação Básica - Português	Licenciatura plena na área
Professor de Educação Básica - Química	Licenciatura plena na área ou afim
Professor de Educação Básica - Sociologia	Licenciatura plena na área ou afim

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e terá duração de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato de trabalho, podendo, a critério da Secretaria da Educação, ser prorrogado uma vez por igual período.

3.2. As funções do contratado serão desenvolvidas junto à Secretaria da Educação.

**4. DO SALÁRIO E CARGA HORÁRIA**

4.1. O professor cumprirá jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em substituição, nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município, atendendo os critérios e necessidades da Secretaria da Educação.

4.2 O salário mensal será de R\$ 1.638,00 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais) para todos os cargos.

4.3. O valor indicado no item 4.2 do presente edital já está acrescido de 20% (vinte por cento) de adicional de Aperfeiçoamento Técnico-Profissional, conforme previsto no Artigo 8º, da Lei n.º 3774/2004 e Descanso Semanal Remunerado.

4.4. As aulas que ultrapassarem a carga horária acima prevista serão pagas como aulas excedentes.

4.5. O professor admitido para o exercício dessas funções temporárias não receberá hora-atividade.

**5. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS**

5.1. As inscrições realizar-se-ão nos dias 22 a 25 de fevereiro de 2010, das 8h00 às 16h00, nas Faculdades Integradas de Valinhos, situada na Avenida Invernada, n.º 595, Bairro Santa Cruz, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo.

5.2. Cada candidato poderá se inscrever apenas em uma única modalidade e em uma única disciplina.

5.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 5.1 e entregar obrigatoriamente os documentos listados abaixo, não sendo aceitos, sob hipótese alguma, documentos após a inscrição:

a) Guia da taxa de serviços públicos, quitada em qualquer instituição bancária, no valor de R\$ 10,24 (dez reais e vinte quatro centavos), a ser retirada previamente no Protocolo Geral ou na Divisão de Receitas Imobiliárias da Secretaria da Fazenda, situados no piso inferior do Paço Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301, Centro, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo;

b) Cópia reprográfica do Diploma ou do Certificado de Conclusão de curso superior na área específica do cargo, não sendo aceita a inscrição dos candidatos que possuírem apenas o curso de magistério;

c) Comprovação de experiência profissional e títulos, se for o caso;

d) No ato da inscrição o candidato deverá preencher o requerimento com os dados solicitados, devendo anexar os documentos supra citados;

e) Os documentos mencionados serão posteriormente analisados para efeito de pontuação e classificação do candidato.

5.5. O candidato também deverá atender os seguintes quesitos:

5.5.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;

5.5.2 - Ter 18 (dezoito) anos completos;

5.5.3 - Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;





5.5.4 - Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

5.5.5 - Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

5.5.6 - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO E PONTUAÇÃO

6.1. A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

6.1.1- Os títulos de pós-graduação terão pontuação de 30 (trinta) pontos, sendo considerados os Certificados de Conclusão de cursos ou Diplomas, na área de atuação, devidamente registrados no Ministério da Educação, distribuídos da seguinte forma:

6.1.1.1- Doutorado – 15 (quinze) pontos;  
6.1.1.2- Mestrado – 10 (dez) pontos; e,  
6.1.1.3- Especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas – 5 (cinco) pontos.

6.1.1.4- Sob pena de não aceitação, a carga horária referente ao item 6.1.1.3, deverá estar averbada nos respectivos certificados.

6.1.1.5- Não serão considerados certificados para os fins previstos nos itens 6.1.1.1 a 6.1.1.3, cuja formação não seja relacionada com o emprego pretendido.

6.1.2- A comprovada experiência profissional terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

6.1.2.1- Tempo de serviço de 3 (três) meses até 1 (um) ano como docente na área pretendida ou em áreas afins – 2 (dois) pontos.

6.1.2.2- Tempo de serviço superior a 1 (um) ano e inferior a 3 (três) anos como docente na área pretendida ou em áreas afins – 5 (cinco) pontos.

6.1.2.3- Tempo de serviço superior a 3 (três) anos e inferior a 5 (cinco) anos como docente na área pretendida ou em áreas afins – 7 (sete) pontos.

6.1.2.4- Tempo de serviço superior a 5 (cinco) anos como docente na área pretendida ou em áreas afins – 10 (dez) pontos.

6.1.2.5- A comprovação do tempo de serviço deverá ser realizada mediante declaração oficial do empregador ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

6.1.2.6- Somente será considerada a comprovada experiência profissional no magistério público e/ou privado em Instituição de Ensino regular.

6.2. Os comprovantes de experiência profissional deverão ser entregues no ato da inscrição, por meio de declaração do empregador ou cópia reprográfica do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

6.3. Os comprovantes que não estiverem dentro das especificações constantes deste Edital não serão recebidos ou considerados.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A classificação dar-se-á por ordem decrescente por intermédio da somatória da pontuação dos títulos e experiência profissional.

7.1.1- Em caso de empate na classificação, o critério de desempate observará:

- a) a maior pontuação obtida no item 6.1.2;
- b) a maior idade.

## 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no dia 1º de março de 2010 no site [www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br) e no Boletim Municipal do dia 3 de março de 2010 para os Professores de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio; e no dia 8 de março de 2010 no site [www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br) e no Boletim Municipal do dia 10 de março de 2010 para os Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

8.2. Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas, exclusivamente, no site [www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br), e no Boletim Municipal.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final do processo seletivo será encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para homologação.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Valinhos o direito de convocar os candidatos classificados, em número que julgar necessário e conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

10.2. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

10.3. A convocação para preenchimento da vaga disponível será processada em uma única vez, mediante expedição de telegrama ou correspondência ao convocado.

10.4. Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Assuntos Internos e deverá passar por avaliação médica.

10.5. A admissão se processará mediante a lavratura da respectiva portaria administrativa e a posterior assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontados no ato de convocação, sob pena de entender a Administração sua tácita desistência da vaga.

## 11. DOS RECURSOS

11.1- Os recursos devidamente fundamentados, referentes ao item 8 do presente Edital, serão dirigidos à Secretaria de Educação, devendo ser entregues pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, no Protocolo Geral da Prefeitura, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação no site [www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br).

11.2- Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

11.3- O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

11.4- A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

## 12. DA SUBSTITUIÇÃO DE AULAS

Os critérios para substituição de aulas serão definidos pela Secretaria de Educação mediante ato próprio.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.

13.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato de trabalho, podendo, a critério da Prefeitura do Município de Valinhos, ser prorrogado uma vez por igual período.

13.3. Os contratados, em decorrência do presente Processo Seletivo Simplificado, não serão inscritos no Plano de Assistência Médica, em virtude da vedação prevista no Artigo 12 da Lei nº 3284/1999.

13.4. Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do Município de Valinhos o direito de convocar os demais candidatos classificados, ou em decorrência de vacância por desligamento, observado o disposto no item 13.6. do presente Edital.

13.5. A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais e da Secretaria de Assuntos Internos.

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 12 de fevereiro de 2010.

PROF. ZENO RUEDELL  
Secretário da Educação

## SECRETARIA DE

LICITAÇÕES, COMPRAS  
E SUPRIMENTOS

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 15.496/2009, reconhecemos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, visando a contratação de **CASTELLUCCI FIGUEIREDO E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob nº 07.693.267/000150, com sede na Rua Doutor José Cândido de Souza, nº 738, Bairro Moema, na cidade de São Paulo, São Paulo, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica/administrativa e tributária, objetivando a recuperação de valores pagos a maior e indevidos a título de contribuição previdenciária de cooperados (médicos) por intermédio de cooperativa de trabalho (Unimed/Campinas – Cooperativa de Trabalho Médico) nos períodos de 01/2000 a 01/2010. O valor da contratação será de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), a serem pagos em 03 (três) parcelas, sendo duas no valor de R\$ 76.667,00 e a terceira e última no valor de R\$ 76.666,00, todas a serem pagas à contratada no quinto dia após o efetivo recebimento dos benefícios

concernentes aos valores compensados dos créditos apurados com débitos vincendos previdenciários.

Valinhos, 12 de fevereiro de 2010.

ALDEMAR VEIGA JÚNIOR  
Secretário de Assuntos Internos

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Em conformidade com os elementos constantes do Processo administrativo nº 15.496/2009, em especial o reconhecimento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 12 de fevereiro de 2010.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE

PLANEJAMENTO E  
MEIO AMBIENTE

## DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL Nº 006/2010

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente vem pelo presente comunicar que :

- A empresa Edelstahl Industria e Comércio de Equipamentos Industriais Ltda obteve Licenças Prévia e de Instalação, em 11/02/2010, através do processo nº 701/2010, para a atividade de "fabricação de permutadores de calor".

- A empresa Domob Marcenaria Ltda requereu Licenças Prévia e de Instalação, em 29/01/2010, através do processo nº 1381/2010, para a atividade de "marcenaria".

- A empresa Helius Gráfica e Editora LTDA requereu Licença de Operação, em 05/02/2010, através do processo nº 12888/2009, para a atividade de "Serviços gráficos para terceiros não especificados".

- A empresa Madeireira Castanheira LTDA EPP obteve Licença de Operação, em 01/02/2010, através do processo 15365/2009, para a atividade de "beneficiamento de madeira".

Valinhos, 12 de fevereiro de 2010.

ENG.º SILVIO N. SPIANDORELLI  
Diretor de Departamento do Meio Ambiente

## DEPARTAMENTO DE

ÁGUAS E ESGOTOS  
DE VALINHOS

ATA Nº 02/2010

**APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2008, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2010.**

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, na Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo desta Autarquia, sito à Avenida Orozimbo Maia, nº. 1054 - Vila Sônia, neste Município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referentes à apresentação do





candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2008, para provimento de cargo público, convocado através do Edital de Convocação nº 02/2010, publicado no Boletim Municipal nº 1167 edição de 03 de fevereiro de 2010, em atendimento às disposições constantes no item 12.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2008, foi lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

**A** – Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, na Divisão de Recursos Humanos situada na Avenida Orozimbo Maia, nº. 1054 - Vila Sônia, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuada a abertura dos trabalhos mencionados;

**B** - DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2010, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

**B.1 – Deixou de atender a convocação expedida pelo Edital, implicando na perda dos direitos decorrentes do Concurso, conforme disposições constantes no item nº. 12.7 do Edital de Concurso Público reto mencionado, o seguinte candidato:**

**Cargo:** OPERADOR DE ETE

**Lotação:** Divisão de Estação de Tratamento de Esgotos

**Candidato Convocado:**

**7º – GUILHERME ROBERTO ANTUNE AUGUSTO**

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **MÁRCIA REGINA LEÃO CARNIEL**, Diretora da Divisão de Recursos Humanos, desta Autarquia, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **MÁRIO ANTÔNIO AUGUSTO**, Diretor do Departamento Administrativo, e Sr. **ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO**, Presidente desta Autarquia.

MÁRIO ANTÔNIO AUGUSTO  
Departamento Administrativo  
Diretor

ENGº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE PESSOAL  
RESUMO DAS PORTARIAS JÁ  
PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME**

**PORTARIA N.º 2119 / 2010**

Constitui Grupo de Trabalho para a promoção dos atos necessários visando à realização de concurso público no âmbito do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

**O ENGº. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO**, Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 3º, da Lei nº 3.902, de 22 de julho de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** É constituído Grupo de Trabalho com a finalidade de prestar assessoramento à empresa especializada a ser contratada para a realização de concurso público para preenchimento de cargos em provimento efetivo, constantes no expediente administrativo protocolado nº 195/2010, na seguinte conformidade:

I. Presidente: Mário Antonio Augusto, detentor do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo.

II. Membros:

a) Evandro Regis Zani, detentor do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Pessoal, do Departamento Administrativo;

b) Márcia Regina Leão Carniel, detentora do cargo de provimento em comissão de Diretora da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo;

c) Márcio Arantes de Andrade, detentor do cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Micromedicação, exercendo cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Manutenção, ambos do Departamento de Obras e Manutenção.

**§ 1º** Incumbe ao Presidente cumprir e fazer cumprir as disposições legais incidentes à espécie.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho ora criado poderá convocar os Diretores dos Departamentos, com a finalidade de obter subsídios eventualmente necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

**§ 1º** Ao término de suas atividades, o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório final à Presidência da Autarquia.

**§ 2º** Consideram-se empossados os integrantes, com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

**Art. 3º** Os efeitos desta portaria retroagem a 8 de fevereiro de 2010.

Valinhos, 10 de fevereiro de 2010.

**PORTARIA N.º 2120 / 2010  
NOMEAR**

com fundamento no artigo 17, inciso III, da Lei n.º 2018/86 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c o artigo 40 "caput" e §§ da Lei n.º 3182/98, a servidora:

**Jozela Evangelista Biehse**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, lotada no Departamento Comercial, para exercer a função de substituição, o cargo de provimento efetivo de Diretor da Divisão de Arrecadação, do Departamento Comercial, durante o período de 17 de fevereiro de 2010 a 26 de fevereiro de 2010, no impedimento de seu titular, por este estar em gozo de férias, conforme elementos constantes na C.I. nº 001/10 – DRT/DC.

Valinhos, 11 de fevereiro de 2010.

ENGº. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO  
Presidente

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico nº. 03/2010  
Processo de Compras N.º 10/2010  
Data do Pregão: 02/03/2010  
Horário encerramento: 09:30 horas  
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos diversos para interligação das linhas de recalque/distribuição do reservatório elevado Silvania, para futura construção do novo reservatório.

Pregão Eletrônico nº. 04/2010  
Processo de Compras N.º 11/2010  
Data do Pregão: 02/03/2010  
Horário encerramento: 14:30 horas  
Objeto: Fornecimento parcelado de 200 ml com logo do DAEV, para envase na ETA II.  
Publicação e informações: O edital poderá ser analisado através de consulta aos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) / [www.daev.org.br](http://www.daev.org.br). Demais informações, fone (019) 2122-4410 ou [compras@dae.org.br](mailto:compras@dae.org.br).  
Valinhos, 12 de fevereiro de 2010.

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos  
Nardi  
Autoridade Competente

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos de conformidade com a Lei Municipal nº 2.731/94, e suas alterações, e a Resolução CMDCA nº 01/2010, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados para a Eleição pelo Colégio Eleitoral (fase final), que irá ocorrer no dia 19/02/2010, a partir das 17h00, no CRAS Santa Cruz, localizado na Rua Campos Sales nº 49, de acordo com Edital de Convocação do Colégio Eleitoral.

**PROT. CANDIDATO(A)**

- 0604 Alécio Cau
- 0605 Alessandra Dias de Souza Forner
- 0608 Ana Lucia Botura do Carmo Maia
- 0610 Andréa Alves dos Santos Strabello
- 0611 Antonio Miranda Gonçalves Junior
- 0603 Carlos Alberto Barboza
- 0606 Célia Regina Cunha Ubiali
- 0602 João Batista Casarini
- 0601 Melina Veronês Fernandes
- 0607 Ricardo César Viel Zanivan
- 0609 Rosana Piton Alves

Valinhos, 09 de fevereiro de 2010.

Maria Teresa D.N.J.E.S.Amaral  
Presidente

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO MEIO AMBIENTE**

Octogésima Sétima (87ª) Reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, realizada no dia nove de

dezembro de dois mil e nove (09/12/2009), na Sala Ivan Fleury Meireles (Paço Municipal). Reunião convocada pelo Presidente do CMMA, com a seguinte **Pauta:** 1) Apreciação da Ata da 86ª Reunião Ordinária anterior, 2) Discussão e encaminhamentos relativos à necessidade de substituição de membros que deixaram o CMMA, bem como sobre a eleição do Vice-presidente do CMMA, 3) Comunicações diversas, 4) Abertura da palavra aos conselheiros para assuntos de interesse geral. Estiveram presentes a reunião, conforme Controle de Presença, os **Conselheiros Titulares:** Claudimir Kiko Ferreira, Silvio Natalino Spiandorelli, Antonio Ricardo Surita dos Santos, Jânio dos Santos, Juraci Caetano, Moysés Antonio Moysés, Rover José Rondinelli Ribeiro, Alexandre Luiz Tonetti, Patrícia Daniela Stefanini, Antonio Roberto Montero, Harú Cesar Waetge; e os **Conselheiros Suplentes:** André Luiz de Souza Lacerda, Geraldo Norberto Bueno, Carlos Roberto Tosto, Mauro Sergio Pinto da Costa, Lillian Gonçalves Chaves. Estiveram também presentes como ouvintes, os Srs. Roland F. Corrêa e Dietrich Quast. Justificaram a ausência os conselheiros José Eduardo Figueiredo e Sidnei Aparecido Reale. A reunião contou com 13 (treze) conselheiros com direito a voto. Presente o número regimental de membros, o Presidente do CMMA Claudimir Kiko Ferreira iniciou a reunião seguindo a pauta. **1) Apreciação da Ata da 86ª Reunião Ordinária anterior:** O Presidente do CMMA consultou ao plenário quanto a necessidade de se efetuar a leitura da Ata da 86ª Reunião Ordinária e havendo concordância de todos pela dispensa de leitura, foi aprovada por unanimidade, sendo assinada pelos membros presentes. **2) Discussão e encaminhamentos relativos à necessidade de substituição de membros que deixaram o CMMA, bem como sobre a eleição do Vice-presidente do CMMA:** O Presidente do CMMA, Claudimir Kiko Ferreira, esclareceu que em face o que dispõe o Regimento Interno e a lei que instituiu o CMMA, preliminarmente à discussão e encaminhamentos sobre a substituição dos membros que deixaram o CMMA e a eleição do Vice-presidente, torna-se necessário o esclarecimento através de manifestação jurídica da municipalidade, sobre a quem pertence o mandato, se ao Conselheiro ou a Entidade. Dessa forma, para que o assunto em pauta venha a ser discutido na próxima reunião, será efetuada consulta a área jurídica da municipalidade, havendo





portanto a concordância de todos. **3) Comunicações diversas:** O Presidente do CMMA esclareceu que em decorrência dos questionamentos e solicitações efetuadas durante a Audiência Pública de 23/11/2009, que tratou da proposta de alteração da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município, mais especificamente na área de logística, e em especial as efetuadas pela AMARCA, resultaram em modificações da proposta na seguinte conformidade: a) parcelamento mínimo de 5.000,00 para 50.000,00 m<sup>2</sup>; b) testada mínima de 40,00 m para 50,00 m.; c) criação do \*26 – que permite lote mínimo de 5.000,00 m<sup>2</sup> para implantação de atividades de apoio à área de logística; e d) criação do \*27 – que impõe o conhecimento prévio à comunidade local antes da aprovação técnica do projeto pela municipalidade. Na seqüência, o Primeiro Secretário do CMMA, Silvio Natalino Spiandorelli, efetuou esclarecimentos aos conselheiros sobre a avaliação do município de Valinhos no Protocolo Município Verde Azul, neste ano de 2.009, e que recebeu a nota final 73,18, nota superior a recebida em 2.008 que foi 63,98, considerando a avaliação como positiva, tendo em vista que o motivo por não ter avançado mais na pontuação, foi o fato da não comprovação da edição de 3 (três) leis específicas nas diretrizes de Educação Ambiental, Habitação Sustentável e Poluição do Ar, as quais deverão ser encaminhadas para o ano de 2.010. **4) Abertura da palavra aos conselheiros para assuntos de interesse geral:** A conselheira Lílian Gonçalves Chaves solicitou providências do órgão competente na fiscalização de empresa instalada no Bairro Country Club, fábrica de abrasivos, quanto aos incômodos que vem provocando à vizinhança por excesso de barulho. O conselheiro Alexandre Luiz Tonetti, solicitou informações sobre a empresa de mineração Irmãos Piovesana no loteamento Chácaras Alpinas, sendo-lhe informado que o respectivo processo administrativo que trata da liberação de funcionamento, já está junto a área jurídica da municipalidade, para as providências pertinentes relativas a elaboração do Termo de Compromisso para o cumprimento das exigências condicionadas pelo CMMA. A próxima reunião será realizada no dia 10/02/2010, às 8h00. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a reunião, da qual foi redigida por mim, Silvio Natalino Spiandorelli, a presente Ata que será assinada pelos presentes, após a sua aprovação pelo Plenário, e terá o seu extrato publicado no Boletim Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL****ATOS DO LEGISLATIVO**

**RESUMO DO EXPEDIENTE DA 2ª  
SESSÃO, 2ª ORDINÁRIA  
Realizada no Período Legislativo – Dia  
09/02/2010.**

**Vereadores**

Dalva Dias da Silva Berto, Presidente; José Aparecido Aguiar, 1º Secretário; Israel Scupenaro, 2º Secretário; Antonio Soares Gomes Filho, 1º Vice-Presidente; Sérgio Ricardo Viana Siqueira, 2º Vice-Presidente; Henrique Conti, 3º Secretário; Lourivaldo Messias de Oliveira, 4º Secretário; Fábio Aparecido Damasceno, Clayton Roberto Machado, João Moysés Abujadi e Paulo Roberto Montero.

**Projetos do Executivo:**

Projeto de Lei n.º 09/10, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 1.810.000,00.

Projeto de Lei n.º 10/10, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica até o valor de R\$ 1.120.500,00.

**Projetos do Legislativo:**

Projeto de Lei n.º 07/10, que institui no Município de Valinhos o "Dia Municipal dos Esportes". Autoria do vereador José Aparecido Aguiar.

Projeto de Lei n.º 08/10, que declara de Utilidade Pública a Associação Sobre Viver. Autoria do vereador Fábio Damasceno.

**Moções:**

Moção n.º 03/10, de Apelo ao senhor prefeito Marcos José da Silva, para que interceda junto a CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz, objetivando estudos para reformas, melhorias e possível troca nos equipamentos utilizados no abastecimento do município de Valinhos. Autoria do vereador José Aparecido Aguiar.

Moção n.º 04/10, de Apelo ao Exmo. Prefeito de Valinhos e ao Exmo. Prefeito Municipal de Campinas, a fim de firmarem pareceria em prol do convênio que já existe entre as duas cidades para manutenção e melhoria das estradas rurais no sentido que se realize obra de contenção e manutenção na ponte do rio Capivari no Bairro Reforma Agrária. Autoria do vereador Paulo Roberto Montero.

**Requerimentos aprovados:****De autoria do vereador****Lourivaldo Messias de Oliveira:**

- n.º 51/10, informações se foi realizado alguma inspeção pelo órgão responsável na ponte localizada na rua João Bissoto Filho, próximo a Pedreira São Jerônimo. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 52/10, informações se foi realizado alguma inspeção para analisar a situação da estrutura da ponte que liga o Parque das Colinas à Rodovia dos Agricultores. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 53/10, Voto de Congratulações e de Louvor a todos os Guias Turísticos que participaram do Agro Turismo da 61ª Festa do Figo e a 16ª Expogoiaba. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 75/10, enviar cópia das notas fiscais que comprovam o pagamento com a aquisição de quatro cadeiras e a reforma de outras cinco do Gabinete do Prefeito. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 76/10, informações sobre quando foi implantado o C.E.O. – Centro de Especialidade Odontológico em Valinhos.

- n.º 77/10, reiterando informações ao Requerimento n.º 1121/09, referente aos equipamentos medidores de coleta de resíduos de esgoto em empresas, se estão funcionando corretamente.

- n.º 78/10, informações sobre a obra que foi realizada na estação elevatória de esgoto pelo DAEV.

- n.º 79/10, informações sobre o prédio doado pela Unilever à municipalidade em dezembro de 2004.

- n.º 80/10, informações sobre o prédio que abriga o Centro Municipal de Convivência do Idoso.

- n.º 81/10, informações se a municipalidade contratou alguma empresa para a realização da pintura de sinalização horizontal de trânsito no período de janeiro de 2005 a janeiro de 2010. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 91/10, Voto de Louvor e Reconhecimento à Associação dos Aposentados e Pensionistas de Valinhos pela passagem do 18º aniversário de fundação da entidade. Aprovado na Ordem do Dia.

**De autoria do vereador****Paulo Roberto Montero:**

- n.º 57/10, Voto de Congratulações e Louvor a Associação das Entidades Assistências de Valinhos - ASSERUTIL. Aprovado na Ordem do Dia.

**De autoria da vereadora****Dalva Berto:**

- n.º 61/10, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. Sebastião Carlos Vicentini.

**De autoria do vereador****Sérgio Siqueira "JuJu":**

- n.º 62/10, informações se há projeto para recapeamento asfáltico em toda a extensão da rua Ferdinando Borin, no Jardim Alto da Boa Vista.

- n.º 63/10, informações se há estudos para fazer a manutenção da quadra de areia na rua Antonio de Castro Prado Neto, Jardim Alto da Colina.

- n.º 64/10, informações se há estudos para fazer a limpeza e a retirada de entulho de uma área publica rua Marino Antonio F. Polidoro, Jardim América II.

- n.º 65/10, informações se há estudos para fazer a manutenção da quadra de areia na rua Marino Antonio Fartarotti Polidoro, Jardim América II.

- n.º 66/10, informações se há projeto para o recapeamento asfáltico em toda a extensão da rua Alberto Franceschini, Jardim Alto da Boa Vista.

- n.º 67/10, informações se há projeto para fazer o calçamento da praça Zumbi dos Palmares no Jardim Bom Retiro II.

**De autoria do vereador****Antonio Soares Gomes Filho "Tunico":**

- n.º 68/10, informações se há projeto de recapeamento na Av. Gessy Lever até o Condomínio Mirante do Lenheiro.

- n.º 70/10, informações se há estudos para recuperação das encostas do córrego do Jardim Centenário.

- n.º 89/10, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. José Schaion.

**De autoria do vereador****João Moysés Abujadi:**

- n.º 71/10, informações se há projetos para melhorias na rotatória existente na Av. Joaquim Alves Corrêa, cruzamento com a rua Antonio Geraldo Capovilla, ao lado do complexo Esportivo Prof.º Eledir Rosa de Amorin.

- n.º 72/10, informações sobre a quantidade de animais que foram castrados pelo Centro de Controle de Zoonoses no município de janeiro de 2009 até a presente data. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 90/10, enviar cópia do processo administrativo, do procedimento licitatório, e do contrato do parque de diversões que se instalou no recinto da 61ª Festa do Figo e 16ª Expogoiaba. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 92/10, informações sobre a quantidade e o tipo de estruturas que foram locadas para a realização da 61ª Festa do Figo e 16ª Expogoiaba.

- n.º 93/10, informações sobre as empresas que participaram da licitação





pública para a contratação de bandas e ou artistas para se apresentarem na 61ª Festa do Figo e 16ª Expogoiba.

**De autoria do vereador**

**José Henrique Conti:**

- n.º 82/10, informações se há projeto para construção de quadra poliesportiva no Residencial Santa Gertrudes. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 83/10, informações se a região do Shopping Valinhos tem coleta seletiva de lixo.

- n.º 84/10, informações se há algum projeto aprovado ou em tramitação das glebas A, B, C, D e E, localizado entre as ruas Carlos Steverson, Francisco Glicério e Av. Invernada.

- n.º 85/10, informações sobre a quantidade de entidades cadastradas existentes no município de Valinhos.

- n.º 86/10, informações se há projeto para realizar a interligação da Av. Joaquim Alves Corrêa, altura do Jardim Maracanã com a Av. Independência em Vinhedo.

- n.º 87/10, informações se há algum projeto aprovado ou em tramitação na rua Wilson Roberto Solinski, lote c, quadra 1 no bairro Chácara das Nações.

- n.º 88/10, informações se a Prefeitura Municipal tem feito monitoramento através de câmeras de vigilância.

**Requerimentos lidos e encaminhados para a Ordem do Dia da próxima sessão:**

**De autoria da vereadora**

**Dalva Berto:**

- n.º 73/10, informações se há projetos para consertar o muro de arrimo que dá sustentabilidade a ponte da rua Ernesto Ponchio.

- n.º 74/10, reiterando informações ao Requerimento n.º 596/07, sobre projeto de pavimentação da rua Ernesto Ponchio, acesso ao bairro Beira Rio, se as áreas de doações dos lindeiros e licenciamentos ambientais foram concretizados.

**Indicações a serem encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:**

**De autoria do vereador**

**Sérgio Siqueira "JuJu":**

- n.º 27/10, restaurar as lombadas situadas ao longo das ruas Paulo Trombeta e Silvestre Chiari, no Jardim Bom Retiro.

- n.º 28/10, restaurar as lombadas situadas ao longo das ruas Agostinho Capovila e José Tordin, no Jardim Bom Retiro.

- n.º 29/10, retirada do entulho e corte

do mato na área pública localizada na Av. Dois com Av. Joaquim Alves Corrêa, Jardim do Lago.

**De autoria do vereador**

**Antonio Soares Gomes Filho**

**"Tunico":**

- n.º 30/10, verificar irregularidade na rua Vitória Régia, altura do n.º 481 no Jardim Vitória Régia.

- n.º 31/10, operação tapa buraco na rua Paulo Setubal ao lado da Escola Prof.º Cyro de Barros Rezende.

- n.º 48/10, analisar a árvore situada na Av. Gessy Lever, sentido bairro/centro, embaixo do viaduto Laudo Natel.

**De autoria do vereador**

**José Aparecido Aguiar:**

- n.º 32/10, reformar e pintar a quadra e a praça central do Jardim São Jorge.

- n.º 33/10, limpeza na Praça Central do Jardim São Marcos.

- n.º 47/10, operação tapa buraco na rua Clark esquina com a rua Antonio Felamingo.

**De autoria do vereador**

**Israel Scupenaro:**

- n.º 34/10, cortar o mato em toda a extensão da rua Vitória Gobato, e também no prédio que abriga o projeto Reciança e no campo do Parque das Colinas.

- n.º 35/10, podar as árvores da rua José Avanci, no Alto da Colina.

- n.º 36/10, limpar a terra da chuva na rua Leiria com a rua Sintra no Parque Portugal.

- n.º 37/10, cortar mato em toda a extensão da calçada da rua Estoril, no Parque Portugal.

- n.º 38/10, vistoriar a ponte localizada na estrada de terra que sai da Rodovia Flávio de Carvalho e dá acesso a ACESA - Associação Cultural Educacional Social e Assistencial da Capuava.

- n.º 39/10, operação tapa buraco e recapeamento onde for necessário em todo o bairro Paiquerê.

- n.º 44/10, operação tapa buraco e recapeamento de ruas nos bairros Parque das Colinas, Parque Portugal, Estrada do Jardim São Marcos e Capuava.

- n.º 45/10, verificar o vazamento de esgoto localizado na entrada do Parque Portugal.

- n.º 46/10, tapar buraco na rua dos Lírios, defronte ao n.º 104 no Jardim Paraíso.

**De autoria do vereador**

**João Moysés Abujadi:**

- n.º 40/10, recapeamento ou operação tapa buracos nas ruas Antonio Cremasco e

José Carlos Ferrari, no Residencial Santa Maria.

- n.º 41/10, consertar asfalto na estrada eng.º Paulo de Campos Fessel, próximo ao balão que dá acesso ao Colégio Porto Seguro.

**De autoria do vereador**

**Lourivaldo Messias de Oliveira:**

- n.º 42/10, retirar árvore na rua Verônica Giavoni n.º 145, Jardim do Lago.

- n.º 43/10, corte de mato na rua General Osório, esquina com a Av. Don Nery, bairro Santa Cruz.

Publique-se

Dalva Berto  
Presidente

**ATO Nº 29  
DE 15 de dezembro de 2009.**

**CRIA COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DALVA BERTO**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, em razão da necessidade de realizar a apreciação dos Projetos de Leis n.ºs. 150/09 e 151/09, que dispõe, respectivamente, sobre alterações no Plano Diretor III e a lei de ordenação e uso do solo no Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** É constituída, na forma da Resolução nº 16, de 24 de outubro de 1995, a Comissão de Sistematização (C.S.), comissão especial de trabalho constituída de 07 (sete) membros, a saber: Clayton Roberto Machado, Fábio Damasceno, Israel Scupenaro, José Henrique Conti, João Moysés Abujadi, Lourivaldo Messias de Oliveira e Paulo Roberto Montero, como membros

**Art. 2º.** A Comissão de Sistematização elegerá seu Presidente e Relator e no prazo de 60 (sessenta) dias:

I – deverá apreciar, debater, emendar, corrigir, ouvir setores especializados e organizados da população, fixar prazo para apresentação de emendas e sugestões;

II – poderá convocar os Conselhos Municipais de Planejamento e de Meio Ambiente para apreciação técnica de emendas e alterações adotadas.

**Art. 3º.** O Projeto terá tramitação

regimental, apreciado em dois turnos de votação em sessões ordinárias e deverá obter aprovação de dois terços dos membros da Casa.

**Art. 4º.** Os Vereadores poderão apresentar emendas e alterações ao Projeto tanto para a Comissão de Sistematização como posteriormente ao Plenário, devendo nesse caso estar assinada por pelo menos um terço (1/3) dos vereadores componentes da Câmara.

**Art. 5º.** Toda dúvida surgida, quer de interpretação ou do processo ora proposto será decidido pela Mesa ou pelo Plenário.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 15 de dezembro de 2009.

Dalva Berto  
Presidente

José Aparecido Aguiar  
1º Secretário

Israel Scupenaro  
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila  
Dir. do Dep. de Expediente

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

Termo de Contrato nº 009/2006  
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos

Contratada: Sino Consultoria e Informática Ltda

Justificativa: Aditar o Termo de Contrato nº 009/2006-CMV, em 25% do valor contratado originalmente, para ser acrescentado os serviços de instalação e implantação de sistema WorkFlow e treinamento.

Processo nº 009/2006  
Data da Assinatura: 01/02/2010

MARIA APARECIDA PALLOTTA  
Diretoria Administrativa  
Diretora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO  
Presidente





# TELEFONE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA



**EM VALINHOS  
VOCÊ ENCONTRA  
NOS SEGUINTE  
LOCAIS:**

**TERMINAL RODOVIÁRIO  
RUA TREZE DE MAIO, 300  
CENTRO**

**SANTA CASA  
DE VALINHOS  
AV. ONZE DE AGOSTO, 2745  
BAIRRO TAPERA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
R. JOSÉ MILANI, 15  
CENTRO**

**PARQUE MUNICIPAL DE  
FEIRAS E EXPOSIÇÕES  
“MONSENHOR BRUNO NARDINI”**

**CLT - CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR  
“AYRTON SENNA DA SILVA”  
AV. ALTINO GOUVEIA - JD. PINHEIROS**

Art 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93